
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado no Povoado Promissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m”, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra do imóvel situado no Povoado Promissão zona rural o Município de Inhapi-AL, com área total de 4.675 m² iniciando no ponto P1 da poligonal até o ponto P2 com distância de 55 metros, confrontando-se com a estrada de terra que dá acesso ao Povoado Promissão daí segue do ponto P2 ao ponto P3 com distância de 85 metros confrontando-se com o terreno em nome do Senhor José Fernandes da Silva Neto, daí segue do ponto P3 ao ponto P4 com distância de 55 metros confrontando-se com terreno em nome do senhor José Fernandes da Silva Neto, daí segue do ponto P4 ao Ponto P1 com distância de 85 metros confrontando-se com o imóvel existente em nome da senhora Maria Madalena da Silva Cirilo.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:A3EDE7D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/11/2021. Edição 1669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>